



LEI Nº 1953/2026, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.744, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024, QUE DENOMINA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL LOCALIZADA NO DISTRITO DE PINDOGUABA, NO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tianguá-CE, Alex Anderson Nunes da Costa**, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá APROVOU, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

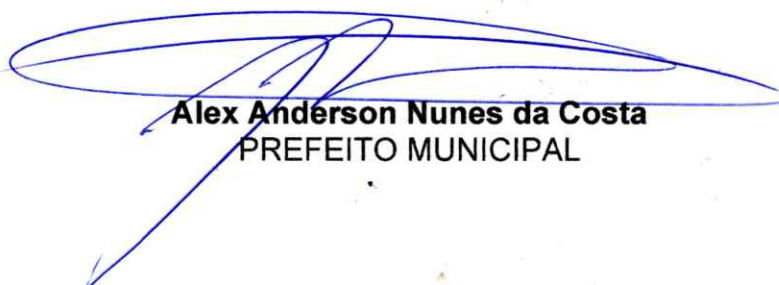
Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 1.744, de 29 de outubro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º Fica denominada de **Escola de Ensino Fundamental Professora Sandra Maria Rocha da Silva** a unidade escolar localizada no Distrito de Pindoguaba, no Município de Tianguá-CE, conforme mapa em anexo à referida lei."*

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.744, de 29 de outubro de 2024.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Tianguá, em 29 de junho de 2026.


Alex Anderson Nunes da Costa
PREFEITO MUNICIPAL